

**EDITAL UNIFAESF Nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025**

Divulga o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de professores efetivos e substitutos para atuarem nos Cursos de Graduação do Centro Universitário FAESF - UNIFAESF.

1

**CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO – CIESF**, através do Centro Universitário FAESF - UNIFAESF, divulga pelo presente Edital a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de professores para atuarem nos Cursos de Graduação relacionados neste edital, observando-se o que se segue:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O presente Processo Seletivo Simplificado é coordenado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF, através dos coordenadores de curso indicados pela Direção Geral.

**1.2** - O conhecimento prévio das normas contidas neste edital, para todos os efeitos, é requisito essencial para inscrição e participação em qualquer das fases do processo seletivo, sendo eliminado o candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas neste contida bem como as normas constantes do Regimento Interno da IES.

**1.3** - Os cargos relacionados no Anexo I são especificados conforme legislação pertinente.

**1.4** - A carga horária do contratado será definida de acordo com a necessidade do quadro funcional da IES e, distribuídas de segunda a sexta-feira no turno matutino e vespertino, conforme as necessidades das coordenações.

**1.5** - Os professores ao serem contratados se comprometem a participar de reuniões, encontros e seminários programados por sua Coordenação Geral, independentemente do cumprimento da carga horária das disciplinas, além da participação nas orientações das atividades vivenciais.

**1.6** - As informações constantes do “Curriculum Lattes” extraído da plataforma do CNPQ não comprovadas não serão contabilizadas para efeito de classificação.

**1.7** - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de professores compreende: inscrição, processo classificatório, chamada e contratação.

**1.8** - O presente Edital, formulário de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado e informações sobre os Cursos de Graduação do UNIFAESF, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.unifaesfpi.edu.br](http://www.unifaesfpi.edu.br) e na sede do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF, situada no endereço Rua Olemar Alves de Sousa, nº 401 Bairro Rede Nova, CEP: 64.809-170 cidade de Floriano-PI.

2

## **II - DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO:**

As vagas e atribuições estão discriminadas nos Anexos deste Edital.

**2.1** – As vagas de professores serão preenchidas para as disciplinas constantes nos anexos que acompanham este edital.

**2.2** – Os professores para a docência desempenharão as seguintes atribuições além de outras contidas no regimento interno da IES e legislação educacional específica:

**2.2.1** - participar das atividades de formação continuada, de planejamento e avaliação dos cursos.

**2.2.2** - planejar, executar e avaliar as atividades das disciplinas, oficinas e seminários de sua responsabilidade, referentes ao apoio, orientação e acompanhamento pedagógico sistemático.

**2.2.3** - participar do planejamento e da elaboração de materiais necessários à formação dos alunos vinculados aos cursos de graduação, bem como a adequação de materiais pedagógicos.

**2.2.4** - ministrar aulas de disciplinas sob sua responsabilidade, trabalhando os conteúdos teóricos práticos pertinentes, de forma interdisciplinar por meio de explicações, dinâmica de grupo, pesquisa e outros procedimentos didáticos conforme o contexto e a realidade dos alunos, bem como os princípios e filosofia da educação do campo.

**2.2.5** - efetuar registros das atividades docentes previstas em Diário de Classe.

### III - DA INSCRIÇÃO

#### 3.1 - São pré-requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

3.1.2 - ter disponibilidade para atuar na disciplina almejada de segunda a sexta-feira ou em dias pré-determinados pelas coordenações dos cursos, conforme o presente edital.

3.1.2 - ter disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no PPC dos cursos e no PDI desta IES.

3.1.3 – ter a qualificação profissional que atenda às especificidades e aos requisitos abaixo:

- ✓ ter formação na área de conhecimento da disciplina almejada a nível de graduação;
- ✓ ter no mínimo curso de pós-graduação lato sensu em docência do ensino superior ou na área de formação;
- ✓ ter inscrição atualizada na plataforma lattes do CNPQ disponível no site <http://lattes.cnpq.br>
- ✓ ter o mínimo de 01(um) ano de experiência como professor na disciplina (ou disciplina afim), devidamente comprovada;
- ✓ ter o mínimo de 02(dois) anos de experiência na área de atuação, devidamente comprovada;
- ✓ ter conhecimentos básicos em informática para operação de software de texto, correio eletrônico e navegação na internet.

3.2 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao UNIFAESF do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, for inverídicas as referidas informações.

3.3 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.4 - Não serão aceitos, após realização da inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

### **3.5 – São procedimentos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:**

**3.5.1** – o interessado deverá comparecer ao CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF, situado no endereço Rua Olemar Alves de Sousa, nº 401 Bairro Rede Nova, CEP: 64.809-170 cidade de Floriano-PI, no site da IES no período de **13 a 23 de janeiro de 2025**. Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.5.2** – entregar, em envelope tamanho ofício, requerimento de inscrição, cópia do “Currículo Lattes” e dos seguintes documentos, apresentando os respectivos originais, para conferência:

- ✓ RG.
- ✓ CPF.
- ✓ PIS/PASEP/NIT.
- ✓ comprovante de residência.
- ✓ comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração/aposentadoria junto a órgãos públicos, declaração expedida por tomador de serviço, ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada.
- ✓ diplomas de Certificação com registro em órgão competente.
- ✓ comprovante de votação da última eleição.
- ✓ para o sexo masculino, quitação do serviço militar.

## **IV - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**4** – O Processo Seletivo Simplificado será realizado nas datas fixadas pelos anexos constantes neste edital.

## **V – DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1 - O processo seletivo consistirá em três fases:**

### **5.1.1 - PRIMEIRA FASE - ANÁLISE CURRICULAR**

**5.1.1.1** - A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional, tempo de serviço na área, experiência e atuação em docência, educação do campo, projetos de ação comunitária e informática).

**5.1.1.2** - A análise curricular compreende:

- ✓ na investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada.
- ✓ na atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no anexo indicado e devidamente comprovados pelo candidato.

**5.1.1.3** - A ordem de classificação de currículos, data e hora de comparecimento do candidato para a fase seguinte serão divulgadas no âmbito da Faculdade, murais e no endereço eletrônico [www.faespi.com.br](http://www.faespi.com.br).

**5.1.1.4** - O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo.

**5.1.1.5** - Serão submetidos à segunda fase os candidatos que obtiverem classificação na análise curricular, com pontuação até três vezes da quantidade de vagas para o respectivo cargo.

**5.1.2. - SEGUNDA FASE – PROVA DIDÁTICA (caráter eliminatório)****Da Avaliação**

**5.1.2.1** A avaliação do candidato será por meio de aula expositiva (peso 2), analisada por banca indicada pelas Coordenações dos Cursos envolvidos e análise de currículo (peso 1), conforme tabela I.

**5.1.2.2** A prova didática deverá ter duração de 30 minutos e será ministrada em dia e hora estabelecida nos anexos deste edital, pelos candidatos que obedecerem aos requisitos mínimos do item 3. O tema da aula será divulgado nas datas fixadas pelos anexos deste edital.

**Tabela I**

| <b>Titulação (O maior título)</b> | <b>Pontos Máximos</b> |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Doutorado                         | 30                    |
| Créditos Doutorado                | 25                    |
| Mestrado                          | 20                    |

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
| Créditos Mestrado  |  | 15                    |
| Especialização Concluída                                   |  | 12                    |
| <b>Experiência</b>   | <b>Pontos Mínimos</b>  | <b>Pontos Máximos</b> |
| Magistério Ensino Superior (mínimo 02 anos)                | 2,0 (mínimo de 2,0 pontos, acrescido de 1,0 ponto por ano adicional)     | 15,0                  |
| Magistério Educação Básica e Ensino Médio (mínimo 03 anos) | 2,0 (mínimo de 2,0 pontos, acrescido de 1,0 ponto por ano adicional)     | 5,0                   |
| Atuação Profissional na Área (mínimo 02 anos)              | 1,0 (mínimo de 1,0 pontos, acrescido de 1,0 ponto por ano adicional)     | 5,0                   |
| Atuação Profissional nas outras Áreas (mínimo 02 anos)     | 0,5 anos (mínimo de 0,5 ponto, acrescido de 0,5 ponto por ano adicional) | 2,5                   |
| Orientação de Trabalhos de Conclusão/Iniciação Científica  | 1,0 cada   | 5,0                   |
| Orientação de Monitorias/Estágios                          | 1,0 cada   | 5,0                   |
| Participação de bancas de TCC                              | 0,3 cada   | 1,5                   |
| Apresentação de Trabalhos em Eventos                       | 0,5 cada   | 2,5                   |
| Palestras e Conferências                                   | 0,5 cada   | 2,5                   |
| <b>Publicações</b>   | <b>Pontos Mínimos</b>  | <b>Pontos Máximos</b> |
| Publicação em Periódicos                                   | 0,5 por publicação   | 2,5                   |
| Capítulos de Livros  | 1,5 por publicação   | 3,0                   |
| Livros   | 2,0 por publicação   | 4,0                   |
| Resumos de Trabalhos                                       | 0,5 por publicação   | 1,5                   |

## VI - DO RESULTADO FINAL:

**6.1** - As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação do candidato, obtida do resultado do somatório das pontuações de cada candidato no currículo e nas entrevistas respectivas.

**6.2** - Havendo empate, decidir-se-á em favor do candidato que tiver maior nota na prova didática.

**6.3** - Será divulgada no endereço eletrônico a relação final de profissionais selecionados para contratação, em conformidade com o número de vagas disponíveis, por disciplina.

7

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** - Será eliminado o candidato que obtiver percentual menor que 70% na avaliação da aula proferida (prova didática).

**7.2** - A classificação será feita de acordo com média ponderada das duas etapas, conforme item 5.

**7.3** - A entrevista tem caráter eliminatório e é critério decisivo de seleção.

**7.4** - A validade da seleção será de 06 (seis) meses.

**7.5** - O Candidato selecionado deverá apresentar-se às Coordenações dos Cursos envolvidos posteriormente ao Departamento de Recursos Humanos.

**7.6** – A aprovação no seletivo não gera direito adquirido e/ou obrigatoriedade de contratação.

**7.7** - Qualquer situação não prevista neste edital e nos dispositivos internos legais, será resolvida pela Reitoria do UNIFAESF e pelas Coordenações dos Cursos.

Floriano – PI, 13 de janeiro de 2025

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

Reitora do UNIFAESF

## ANEXO – I

| CURSO           | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO   | REQUISITOS   | Nº DE VAGAS |
|-----------------|--|--|-------------|
| <b>DIREITO</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Direito Civil, Empresarial e Processo Civil;</li><li>✓ Direito e Processo do Trabalho;</li><li>✓ Direito e Processo Penal</li></ul>                      | Graduação em Direito com no mínimo 02 anos de prática e experiência na área e titulação mínima em nível de especialização na área  | 03          |
| <b>FARMÁCIA</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Farmacologia</li><li>✓ Deontologia / Assistência / Atenção Farmacêutica</li><li>✓ Farmacoterapia/Interações Medicamentosas e Farmacovigilância</li></ul> | Graduação em Farmácia com no mínimo 02 anos de prática e experiência na área e titulação mínima em nível de especialização na área | 02          |



**ANEXO – II****RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA DE DIDÁTICA**

| <b>CURSO</b>    | <b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>  | <b>TEMAS (AULA DIDÁTICA)</b>   |
|-----------------|--|--|
| <b>DIREITO</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Direito Civil, Empresarial e Processo Civil;</li><li>✓ Direito e Processo do Trabalho;</li><li>✓ Direito e Processo Penal</li></ul>                      | DEFINIDAS POR SORTEIO, APÓS A ANÁLISE CURRICULAR E DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES<br><br><b>27 DE JANEIRO DE 2025</b><br><br><b>Os temas serão enviado por e-mail</b> |
| <b>FARMÁCIA</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Farmacologia</li><li>✓ Deontologia / Assistência / Atenção Farmacêutica</li><li>✓ Farmacoterapia/Interações Medicamentosas e Farmacovigilância</li></ul> | DEFINIDAS POR SORTEIO, APÓS A ANÁLISE CURRICULAR E DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES<br><br><b>27 DE JANEIRO DE 2025</b><br><br><b>Os temas serão enviado por e-mail</b> |

**ANEXO – III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Divulgação do edital</b>                       | <b>13/01/2021</b>      |
| <b>Período de inscrição</b>                       | <b>13 a 23/01/2025</b> |
| <b>Realização da prova de desempenho didático</b> | <b>27/01/2025</b>      |
| <b>Resultado Final</b>                            | <b>28/01/2025</b>      |

